



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

Processo Administrativo n.º 17.045/2021

Resposta acerca do recurso interposto pela empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.511.890/0001-03.

I – DAS PRELIMINARES

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.511.890/0001-03, protocolado sob processo de nº 17045/2021, no dia 05 de agosto de 2021.

Cumprir observar, que os recursos administrativos devem ser registrados no **prazo de 5 (cinco) dias** úteis a contar da **intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Considerando que o resultado da licitação foi veiculado nos **Diários Oficiais no dia 28 de julho de 2021**, e não no dia 29/08/2021 como alegado pelo recorrente, **o prazo para recursos contra a fase de habilitação nessa licitação se encerrou em 04 de agosto de 2021.**

Considerando que as razões do recorrente foram apresentadas em 05 de agosto de 2021, esta resta manifestamente intempestiva, razão pela qual, não conhecemos o recurso interposto.

II – DA DECISÃO

Isto posto, não conhecemos recurso interposto pela empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA EPP**, julgando-o intempestivo, nos termos da legislação brasileira pertinente, mantendo a **INABILITAÇÃO** da recorrente no certame pelos motivos ora expostos.

Guarapari/ES, 13 de agosto 2021

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL**